



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 65/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**



Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no valor total de R\$ 167.000,00 e dá outras providências

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

0603.1030101132.260 - 339039000000.....	R\$ 15.000,00
0701.1236500472.167 - 319011000000.....	R\$ 45.000,00
0703.2781301032.048 - 335043000000.....	R\$ 40.000,00
0701.1236500472.167- 319013000000.....	R\$ 10.000,00
0701.1236100472.039 - 319011000000.....	R\$ 28.000,00
0701.1236100472.039 - 319013000000.....	R\$ 5.000,00
0701.1236100472.040 - 319011000000.....	R\$ 24.000,00

**Total R\$ 167.000,00**

**Art. 2º** - Para abertura dos presentes créditos suplementares serão reduzidos recursos da seguinte dotação orçamentária:

0101.0103100012.001 - 339030000000.....	R\$ 6.000,00
0101.0103100012.001 - 339047120000.....	R\$ 10.000,00
0101.0103100012.001 - 339093000000.....	R\$ 4.800,00
0101.0103100012.002 - 339039000000.....	R\$ 6.000,00
0301.0412200101.009 - 449052000000.....	R\$ 12.000,00
0401.0412300121.049 - 449052000000.....	R\$ 4.000,00
0301.0433300192.219 - 339039000000.....	R\$ 45.000,00
0301.0412200101.007 - 449052000000.....	R\$ 6.500,00
0301.0412200102.177 - 339014000000.....	R\$ 5.000,00
0301.0412200102.177 - 339039000000.....	R\$ 5.000,00
0501.2678201011.022 - 339030000000.....	R\$ 4.900,00
0501.0412200102.012 - 339036000000.....	R\$ 12.000,00
0501.0412200101.187 - 449052000000.....	R\$ 2.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

9999.9948699999.999 - 999999000000.....R\$ 43.800,00

**Total R\$ 167.000,00**

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2013.



**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**

**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 065/2013**

O projeto de Lei nº 065/2013 autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 167.000,00.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotações contempladas no orçamento de 2013, a fim de reforçar seus saldos para atender as necessidades das Secretarias municipais, destinada a dar a continuidade na prestação dos serviços públicos no decorrer deste exercício, tais como: o valor que será realizado através de auxílio de dotação da Câmara para a Sociedade Rio dos Índios, vencimento de pessoal, Fundeb, Educação Infantil, obrigações patronais. Secretaria de Educação para o transporte escolar e prestação de serviços de saúde.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado e aprovado.



**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**

**Prefeito Municipal**